

PORTARIA COREN-RO N. 150 DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Cofen nº 706/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 027/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Quele Vasconcelos da Silva de Oliveira, 528604-TEC**, para emitir parecer final nos termos da Resolução Cofen n. 706/2022 – COFEN, referente ao Processo Ético nº 027/2022, onde consta como denunciado o profissional de enfermagem: **Deyvison Antony da Silva Costa – Coren-RO nº 767.674-TEC**, por supostas infrações éticas..

Art. 2º - O referido Conselheiro terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 76 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 706/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.



MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO nº 63592-ENF
Presidente